

SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A(H1N1)

A **Influenza A(H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas. Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse, acompanhada ou não de dor de garganta, procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Outras informações:

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997



Secretaria de Vigilância em Saúde
Ministério da Saúde



Prefeitura de Apucarana

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



Apucarana PR - 10 a 14 de Agosto de 2009 - Edição nº 38 - ano 01 - Lei Nº 211/08

Diretor: Rafael Silva Jornalista Responsável: Fabio Beraldo MTB: 3933/15/86v PR
Publicado em 17 de Agosto de 2009

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 259/09

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, em observância à Lei nº 136/99, para ocupar o cargo de provimento em comissão junto à Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, a seguinte pessoa:

NOME	CARGO	REF	A PARTIR DE
LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA	Assessor Executivo VI	CC=06	11/06/2009

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 10 dias do mês de agosto de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário da Administração

Disponibilizado em 13/08/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 260/09

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, em observância à Lei nº 002/09, para ocupar o cargo de provimento em comissão junto à Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, a seguinte pessoa:

NOME	CARGO	REF	A PARTIR DE
DANIEL HERRERO VICENTIN	Chefe da Divisão de Controle e Avaliação	CC=06	01/07/2009

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 10 dias do mês de agosto de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário da Administração

Disponibilizado em 13/08/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 261/09

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 71.354,00 (setenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 71.354,00 (setenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como específica:

02 - Poder Executivo	
02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0001-2.001.000 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0005) 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 2.000,00
02.002 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
04.122.0003-2.004.000 - Manutenção das Atividades de Infra Estrutura Urbana	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0043) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.554,00
02.006 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.334.0023-2.021.000 - Escola de Oportunidade	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0126) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 800,00
04.122.0018-2.016.000 - Manut. das Atividades Adm. De Ind. Com. Agric. e Pecuária	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0112) 3.3.30.41 - Contribuições.....	R\$ 30.000,00
02.018 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0009-2.005.000 - Serviços Varrição, Coleta, Transporte de Res. e Limp. Pública	
Fonte de Recursos: 01511 - Taxas - Prestação de Serviços	
(19026) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	
R\$ 71.354,00	

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo	
02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0001-2.001.000 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0007) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
02.002 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.452.0005-2.003.000 - Pavimentação e Recape Asfáltico	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0023) 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	R\$ 8.554,00
02.006 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.334.0023-2.021.000 - Escola de Oportunidade	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0124) 3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 800,00
20.606.0020-1.015.000 - Caminhos para o Progresso - Estradas Vicinais	
Fonte de Recursos: 01511 - Taxas - Prestação de Serviços	
(0098) 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
02.018 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
27.812.0046-2.045.000 - Serviços Varrição, Coleta, Transporte de Res. e Limp. Pública	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0227) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	
R\$ 71.354,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 11 dias do mês de agosto de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

Disponibilizado em 13/08/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 258/09

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como específica:

02 - Poder Executivo	
02.002 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
04.122.0003-2.004.000 - Manutenção das Atividades de Infra Estrutura Urbana	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0040) 3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
02.008 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
04.122.0028-2.028.000 - Manut. das Atividades Administ. de Meio Ambiente e Turismo	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0171) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.500,00
23.695.0026-2.024.000 - Desenvolvimento Turístico	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0153) 3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
02.010 - SECRETARIA DA MULHER E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
14.422.0037-2.036.000 - Manutenção das Atividades de Assuntos da Família e Mulher	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0207) 3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 900,00
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.812.0046-2.045.000 - Manutenção das Atividades Desportivas	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0237) 3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 35.000,00
TOTAL.....	
R\$ 144.400,00	

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo	
02.007 - SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0024-2.022.000 - Manutenção Administrativa da Secretaria de Fazenda	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0140) 4.6.90.71 - Principal da Dívida por Contrato.....	R\$ 100.000,00
02.008 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
23.695.0026-1.018.000 - Implantação ao Caminho das Águas, Circuito da Fé	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0143) 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	R\$ 8.500,00
02.010 - SECRETARIA DA MULHER E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
14.422.0037-2.036.000 - Manutenção das Atividades de Assuntos da Família e Mulher	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0210) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 900,00
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.812.0046-2.045.000 - Manutenção das Atividades Desportivas	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0243) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 35.000,00
TOTAL.....	
R\$ 144.400,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de agosto de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

Disponibilizado em 12/08/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do Sr PAULO ROBERTO RIBEIRO NALIN, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o n. 18.762, com escritório na Av. Agostinho Leão Jr., 257, Curitiba, Pr., visando a contratação para atuar nos casos envolvendo esta municipalidade, descritos nos autos de processo 2002.34.00.009852-9, Medida Cautelar Inominada, bem como no processo principal 2002.34.00.009853-2, no qual figuram como credores e réis BANCO SANTOS S/A E OUTROS, cujas ações tramitam na 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, bem como em recursos decorrentes dos referidos casos.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 500/09, do Parecer nº 189/09, exarado pela Assessoria de Assuntos Jurídicos em 04/08/2009 e ante as justificativas, que se embasaram no art. 25, inc II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 14 de Agosto de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Disponibilizado em 14/08/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial destinado a publicação de atos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Apucarana.

Sede: Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana.

Centro Cívico "José de Oliveira Rosa", 25

CEP – 86800-235 – Apucarana – Pr.

CNPJ: 75.771.253/0001-68

Diagramação: Secretaria de Governo

Departamento de Jornalismo

Impressão: GRAFINORTE S/A

CNPJ 03.758.336/0001-06

Avenida Zilda Seixas Amaral, 4270

86806-380 – Apucarana – Pr.

DIRIGIR ALCOOLIZADO, QUANDO NÃO DÁ MORTE, PODE DAR CADEIA.



Quem bebe antes de dirigir coloca a própria vida e a de outras pessoas em risco. E ainda pode ser preso. Achar que um ou dois copinhos não vão causar nenhum problema é se enganar. De acordo com a Lei nº 11.705, art. 306, o motorista que for pego dirigindo alcoolizado pode ser detido, ter a carteira apreendida e pagar multa.

POR VOCÊ E PELOS OUTROS, RESPEITE AS LEIS DE TRÂNSITO.



Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos, Divisão silábica. Pontuação, Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural) - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Interpretação de Texto; Reforma Ortográfica - 2009.

Conhecimentos Gerais: Fundamentos Históricos e Geográficos do Brasil e de Apucarana; atualidades de Apucarana, do Estado do Paraná, do Brasil e do Mundo; Ética e Trabalho. MEDICO REGULADOR: Conhecimento Específico: Edema Agudo de Pulmão; Embolia Pulmonar; Angina Instável; Infarto Agudo do Miocárdio; Choque Cardiogênico; Arritmias Cardíacas - Taquiaritmias, Bradiaritmias e Marcapasso; Reanimação Cardiorespiratória Cerebral; Emergências Hipertensivas; Doença Hipertensiva Específica da Gravidez; Reposição Volêmica; Drogas Vasotivas; Fisiopatologia dos Estados de Choque; Monitorização Hemodinâmica; Choque Séptico; Síndrome de Distúrbio de Múltiplos Órgãos; Acessos Vasculares; Utilização do Sangue e Componentes; Distúrbios da Coagulação; Insuficiência Respiratória Aguda; Monitorização Respiratória; Técnicas de Assistência Ventilatória; Ventilação Artificial Aplicada; Desmame da Ventilação Mecânica; Insuficiência Renal Aguda; Técnicas de Diálise; Distúrbios de Concentração Plasmática de Sódio; Distúrbios do Metabolismo do Potássio; Distúrbios do Metabolismo do Magnésio e Cálcio; Estados Hiperosmolares; Cetoadose Diabética e Hipoglicemia; Princípios de Suporte Nutricional; Suporte Nutricional Parenteral; Suporte Nutricional Enteral; Terapia Nutricional em Condições Especiais; Hemorragia Digestiva; Abdomem Agudo no Paciente Grave; Peritonites; Pancreatite Aguda; Isquemia Mesentérica; Politraumatismo; Traumatismo Abdominal; Traumatismo Torácico; Traumatismo Cranioencefálico; Traumatismo Raquimedular; Acidente Vascular Cerebral; Síndrome Convulsiva; Hemorragia Subaracnóide; Hipertensão Intracraniana - Edema Cerebral; Monitorização de Parâmetros Encefálicos; Coma; Coma Hepático; Infecções no Paciente Imunocomprometido; Uso Racional de Antibióticos; O Grande Queimado; Análise e Sedação no Paciente Grave; Paciente Oncológico; Intoxicações Exógenas Mais Comuns; Resgate e Transporte do Paciente Grave e Índices Prognósticos.

Português: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos, Divisão silábica. Pontuação, Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural) - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Interpretação de Texto; Reforma Ortográfica - 2009.

Conhecimentos Gerais: Fundamentos Históricos e Geográficos do Brasil e de Apucarana; atualidades de Apucarana, do Estado do Paraná, do Brasil e do Mundo; Ética e Trabalho. MEDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL: Conhecimento Específico: Edema Agudo de Pulmão; Embolia Pulmonar; Angina Instável; Infarto Agudo do Miocárdio; Choque Cardiogênico; Arritmias Cardíacas - Taquiaritmias, Bradiaritmias e Marcapasso; Reanimação Cardiorespiratória Cerebral; Emergências Hipertensivas; Doença Hipertensiva Específica da Gravidez; Reposição Volêmica; Drogas Vasotivas; Fisiopatologia dos Estados de Choque; Monitorização Hemodinâmica; Choque Séptico; Síndrome de Distúrbio de Múltiplos Órgãos; Acessos Vasculares; Utilização do Sangue e Componentes; Distúrbios da Coagulação; Insuficiência Respiratória Aguda; Monitorização Respiratória; Técnicas de Assistência Ventilatória; Ventilação Artificial Aplicada; Desmame da Ventilação Mecânica; Insuficiência Renal Aguda; Técnicas de Diálise; Distúrbios de Concentração Plasmática de Sódio; Distúrbios do Metabolismo do Potássio; Distúrbios do Metabolismo do Magnésio e Cálcio; Estados Hiperosmolares; Cetoadose Diabética e Hipoglicemia; Princípios de Suporte Nutricional; Suporte Nutricional Parenteral; Suporte Nutricional Enteral; Terapia Nutricional em Condições Especiais; Hemorragia Digestiva; Abdomem Agudo no Paciente Grave; Peritonites; Pancreatite Aguda; Isquemia Mesentérica; Politraumatismo; Traumatismo Abdominal; Traumatismo Torácico; Traumatismo Cranioencefálico; Traumatismo Raquimedular; Acidente Vascular Cerebral; Síndrome Convulsiva; Hemorragia Subaracnóide; Hipertensão Intracraniana - Edema Cerebral; Monitorização de Parâmetros Encefálicos; Coma; Coma Hepático; Infecções no Paciente Imunocomprometido; Uso Racional de Antibióticos; O Grande Queimado; Análise e Sedação no Paciente Grave; Paciente Oncológico; Intoxicações Exógenas Mais Comuns; Resgate e Transporte do Paciente Grave e Índices Prognósticos.

Português: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos, Divisão silábica. Pontuação, Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural) - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Interpretação de Texto; Reforma Ortográfica - 2009.

Conhecimentos Gerais: Fundamentos Históricos e Geográficos do Brasil e de Apucarana; atualidades de Apucarana, do Estado do Paraná, do Brasil e do Mundo; Ética e Trabalho.

MEDICO PLANTONISTA PEDIATRA: Conhecimento Específico: Edema Agudo de Pulmão; Embolia Pulmonar; Angina Instável; Infarto Agudo do Miocárdio; Choque Cardiogênico; Arritmias Cardíacas - Taquiaritmias, Bradiaritmias e Marcapasso; Reanimação Cardiorespiratória Cerebral; Emergências Hipertensivas; Doença Hipertensiva Específica da Gravidez; Reposição Volêmica; Drogas Vasotivas; Fisiopatologia dos Estados de Choque; Monitorização Hemodinâmica; Choque Séptico; Síndrome de Distúrbio de Múltiplos Órgãos; Acessos Vasculares; Utilização do Sangue e Componentes; Distúrbios da Coagulação; Insuficiência Respiratória Aguda; Monitorização Respiratória; Técnicas de Assistência Ventilatória; Ventilação Artificial Aplicada; Desmame da Ventilação Mecânica; Insuficiência Renal Aguda; Técnicas de Diálise; Distúrbios de Concentração Plasmática de Sódio; Distúrbios do Metabolismo do Potássio; Distúrbios do Metabolismo do Magnésio e Cálcio; Estados Hiperosmolares; Cetoadose Diabética e Hipoglicemia; Princípios de Suporte Nutricional; Suporte Nutricional Parenteral; Suporte Nutricional Enteral; Terapia Nutricional em Condições Especiais; Hemorragia Digestiva; Abdomem Agudo no Paciente Grave; Peritonites; Pancreatite Aguda; Isquemia Mesentérica; Politraumatismo; Traumatismo Abdominal; Traumatismo Torácico; Traumatismo Cranioencefálico; Traumatismo Raquimedular; Acidente Vascular Cerebral; Síndrome Convulsiva; Hemorragia Subaracnóide; Hipertensão Intracraniana - Edema Cerebral; Monitorização de Parâmetros Encefálicos; Coma; Coma Hepático; Infecções no Paciente Imunocomprometido; Uso Racional de Antibióticos; O Grande Queimado; Análise e Sedação no Paciente Grave; Paciente Oncológico; Intoxicações Exógenas Mais Comuns; Resgate e Transporte do Paciente Grave e Índices Prognósticos.

Português: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos, Divisão silábica. Pontuação, Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural) - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Interpretação de Texto; Reforma Ortográfica - 2009.

Conhecimentos Gerais: Fundamentos Históricos e Geográficos do Brasil e de Apucarana; atualidades de Apucarana, do Estado do Paraná, do Brasil e do Mundo; Ética e Trabalho. PSICOLOGO - Especialização em Saúde Mental: Conhecimento Específico: Teorias Psicanalíticas; Teoria cognitivo-comportamental; Técnicas psicoterápicas; Psicopatologia; Psicologia da Família; Psicologia dos grupos; Psicologia evolutiva; Psicologia social/comunitária; Transtornos alimentares; Lei nº 10.216 de 6 de abril de 2001 (dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental); Portaria nº 336/GM, 19 de fevereiro de 2002 (estabelece que os Centros de Atenção Psicossocial poderão construir-se nas seguintes modalidades CAPS I - CAPS II e CAPS III); Portaria nº 2416/GM, 30 de abril de 2002 (Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada a Usuários de Alcool e Outras Drogas de cada nível de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS); Portaria nº 2391/GM, 26 de dezembro de 2002 (Regulamenta o controle das internações psiquiátricas em voluntárias); Portaria nº 2077/GM, 31 de outubro de 2003 (Programa Volta para Casa - dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 10.708, 31 de julho de 2003, nos termos de seu artigo 8º); Portaria / SNAS nº 224, de 29 de janeiro de 1992 (Diretrizes e normas de saúde mental).

Português: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos, Divisão silábica. Pontuação, Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural) - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Interpretação de Texto; Reforma Ortográfica - 2009.

Conhecimentos Gerais: Fundamentos Históricos e Geográficos do Brasil e de Apucarana; atualidades de Apucarana, do Estado do Paraná, do Brasil e do Mundo; Ética e Trabalho. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO: Conhecimento Específico: Noções Básicas de primeiros socorros; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Noções de segurança no trabalho e assuntos relacionados ao desempenho do cargo.

Português: Compreensão de texto; Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Matemática: Operações; Resolução de situações-problema. Conhecimentos Gerais: Fundamentos Históricos e Geográficos do Brasil e de Apucarana; atualidades de Apucarana, do Estado do Paraná, do Brasil e do Mundo; Ética e Trabalho. TELEFONISTA: Conhecimento Específico: Relações Interpessoais; Relacionamento com o Público; Noções de Postura e Ética Profissional; Conhecimento prático em telecomunicações e PABX.

Português: Compreensão de texto; Ortografia; Gênero e número do substantivo e do adjetivo; Pontuação; Concordância entre substantivo e adjetivo e entre verbo e substantivo; Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Matemática: Operações; Propriedades.; problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionárias e decimal; Medidas de tempo (dia, hora, minuto, segundo); Sistemas métricos; Resolução de situações-problema. Conhecimentos Gerais: Fundamentos Históricos e Geográficos do Brasil e de Apucarana; atualidades de Apucarana, do Estado do Paraná, do Brasil e do Mundo; Ética e Trabalho.

TECNICO EM RADIOLOGIA: Conhecimento Específico: História da Radiologia; Física das radiações; Terminologia; Ética Profissional; Legislação; Aparelhos de Raio-X; Posição radiológica; Processamento radiográfico; Técnicas radiográficas em medicina e odontologia; Anatomia radiográfica; Organização do serviço de radiologia; Código de defesa do consumidor; Biossegurança nas ações de saúde; Sistema Único de Saúde; Autocuidado; Primeiros Socorros em radiologia; Tomografia Computadorizada; Atualidades sobre radiologia.

feminino; Número - singular e plural) - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Matemática: Conjuntos numéricos: racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. Conjuntos numéricos complexos. Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. Regra de três (simples e composta). Porcentagem. Juros simples e compostos. Noções de lógica. Funções: algébricas, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Progressões: aritméticas, geométricas. Análise combinatória. Equações e inequações: problemas de 1º e 2º graus, logarítmicas, exponenciais, trigonométricas. Matrizes e sistemas lineares. Conhecimentos Gerais: Fundamentos Históricos e Geográficos do Brasil e de Apucarana; atualidades de Apucarana, do Estado do Paraná, do Brasil e do Mundo; Ética e Trabalho.

TECNICO EM SEGURANCA NO TRABALHO: Conhecimento Específico: Legislação que rege a segurança do trabalho (NRs); Normas técnicas específicas, Corpo de Bombeiros - quanto a tratamento e formação da brigada de incêndio; Normas técnicas de edificações (ABNT), para locação de equipamentos de combate a incêndio (hidrantes, extintores, sinalização de segurança); Legislação Ambiental estadual e federal; Técnicas de análise de acidentes; Conhecimentos gerais sobre avaliações ambientais e os equipamentos a serem utilizados; Conceitos de gerenciamento de risco; Auditorias em Segurança; Estatísticas de acidentes; cálculo de taxas de frequência e gravidade; Ergonomia - Histórico e definição, Aspectos sensoriais, Aspectos específicos de projetos e instrumentos, Aspectos motores e energéticos. A ergonomia e a prevenção de acidentes. Antropometria, Organização ergonômica do trabalho em ambientes de produção, Organização ergonômica do trabalho em ambientes de escritórios. J.E.R.D.O.R.T. Higiene e Medicina do Trabalho - Agentes ambientais físicos, químicos e biológicos, Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais, Análise de elementos insalutíferos e perigosos, Fisiologia do trabalho, Toxicologia, Doenças do trabalho, Epidemiologia geral, Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, Aspectos toxicológicos e sua prevenção, Primeiros socorros, Recuperação de acidentes; Segurança e Saúde no Trabalho - Conceito de acidente do trabalho, Causas de acidentes do trabalho, Custos do acidente, Registro, análise e prevenção de acidentes do trabalho, Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC), Análise e administração de acidentes do trabalho, Avaliação e controle de riscos profissionais, Medidas técnicas e comunicativas de prevenção de acidentes; CLT - consolidação das Leis do Trabalho.

Português: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos, Divisão silábica. Pontuação, Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural) - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Matemática: Conjuntos numéricos: racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. Conjuntos numéricos complexos. Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. Regra de três (simples e composta). Porcentagem. Juros simples e compostos. Noções de lógica. Funções: algébricas, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Progressões: aritméticas, geométricas. Análise combinatória. Equações e inequações: problemas de 1º e 2º graus, logarítmicas, exponenciais, trigonométricas. Matrizes e sistemas lineares. Conhecimentos Gerais: Fundamentos Históricos e Geográficos do Brasil e de Apucarana; atualidades de Apucarana, do Estado do Paraná, do Brasil e do Mundo; Ética e Trabalho.

VIGIA: Conhecimento Específico: Relações Humanas no Trabalho; Prevenção e combate a incêndio; Primeiros Socorros; Segurança de Instalações. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Português: Compreensão de texto; Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Matemática: Operações; Resolução de situações-problema. Conhecimentos Gerais: Fundamentos Históricos e Geográficos do Brasil e de Apucarana; atualidades de Apucarana, do Estado do Paraná, do Brasil e do Mundo; Ética e Trabalho.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos seis (06) dias do mês de agosto de 2009.

RIBAMAR LEONILDO MARONEZE
Diretor Superintendente

MARCOS HENRIQUE MIRANDA.
Presidente da Comissão Especial de Concurso

Disponibilizado em 07/08/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 154/2009

Constitui a C.E.C.-Comissão Especial de Concurso para organizar CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas junto à Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

O Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 2º e 5º do decreto nº. 180/1997, de 26/09/1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os componentes da C.E.C.-Comissão Especial de Concurso, encarregada da organização e realização do Concurso Público para provimento de empregos junto à Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, bem como da elaboração do Regulamento Especial do Concurso, composta pelos seguintes membros:

Table with 3 columns: FUNÇÃO NA COMISSÃO, NOME, C.P.F. Rows include Presidente (Marcos Henrique Miranda), Secretária (Beatriz Besel), Membro (Giordana Maroneze da Silva Nagata), Membro (Adriana Cunha Vargas Tomaz), Membro (Gelcy Barbosa Rosa Marchini).

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos vinte e dois (22) dias do mês de julho de 2009.

RIBAMAR LEONILDO MARONEZE
Diretor Superintendente

Disponibilizado em 07/08/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 056/2009

Emitted por: Marcos H. Miranda

Matricula: 2623

A Diretoria Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Concurso Público nº 024/2008 de 24/04/2008 (Resultado Final);

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecer na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Rua Miguel Simelo nº. 69, Centro - 3º andar, Apucarana-Pr, no dia 17/08/2009 às 09h00min sob pena de desistência tácita às seguintes pessoas:

Table with 3 columns: Cargo: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, Ord/Nome, Nota Final. Rows include FERNANDA GONÇALVES DA SILVA (62,50), PRISCILA RENATA GUIMARÃES ARAUJO (62,50), LUCILENE GEREMIAS (62,50).

Art. 2º - O(s) candidato(s) convocado(s) somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA previstos no edital de abertura do Concurso Público, a saber:

- Classificação do concurso; Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade; Provar estar quite com as obrigações eleitorais; Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino; Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato; Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público; Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20; Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação; Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser nomeado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de 25.08.2009, os documentos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação dos candidatos no dia 17/08/2009.

Art. 4º - O candidato convocado somente será contratado se obedecidos os requisitos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação dos candidatos no dia 17/08/2009.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana aos dez (10) dias do mês de agosto de 2009.

JÚLIA FERNANDES FARINHA
Diretora Administrativa

Disponibilizado em 13/08/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 057/2009

Emitted por: Marcos H. Miranda

Matricula: 2623

A Diretoria Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Teste Seletivo nº 082/2008 de 23/12/2008 (Resultado Final);

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Teste Seletivo, para comparecer na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Rua Miguel Simelo nº. 69, Centro - 3º andar, na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Apucarana-Pr, no dia 17/06/2009 às 09h00min sob pena de desistência tácita às seguintes pessoas:

Table with 3 columns: Ordem, NOME CANDIDATO, NOTA FINAL. Row includes ALECIO HENRIQUE COLOMBO (80,25).

Table with 3 columns: Ordem, NOME CANDIDATO, NOTA FINAL. Row includes FRANGIELLI EMILIO HINO (67,5).

Art. 2º - O candidato convocado somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA previstos no EDITAL 078/2008, de abertura do Teste Seletivo, a saber:

- Classificação do teste seletivo; Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade; Provar estar quite com as obrigações eleitorais; Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino; Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, devidamente comprovado por certidão expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato; Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público; Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20; Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação; Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser contratado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de 25.08.2009, os documentos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação dos candidatos no dia 17/08/2009.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Aos dez (10) dias do mês de agosto de 2009

JÚLIA FERNANDES FARINHA
Diretora Administrativa

Disponibilizado em 13/08/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 057/2009

Republicado por Incorreção na data de apresentação.

Elaborado por: Marcelo H. Miranda, Município 2023

A Diretora Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Teste Seletivo nº 082/2008 de 23/12/2008 (Resultado Final):

RESOLUÇÃO

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Teste Seletivo, para comparecer na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Rua Miguel Simeão nº. 69, Centro - 3ª andar, na sala da Gestão de Trabalho e da Educação na Saúde, Apucarana-Pr, no dia 17/08/2009 às 09h00min sob pena de desistência tácita as seguintes pessoas:

EDUCADOR FÍSICO

Table with 3 columns: Ordem, NOME CANDIDATO, NOTA FINAL. Row 1: 7, ALEGIO HENRIQUE COLOMBO, 80,25

FISIOTERAPEUTA

Table with 3 columns: Ordem, NOME CANDIDATO, NOTA FINAL. Row 1: 16, FRANCIELLI EMIKO HINO, 67,5

Art. 2º - O candidato convocado somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA previstos no EDITAL 078/2008, de abertura do Teste Seletivo, a saber:

- A classificação do teste seletivo;
Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Ter maioria civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, devidamente comprovado por certidão expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público;
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação;
Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser contratado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de 25.08.2009, os documentos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação dos candidatos no dia 17/08/2009.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Aos dez (10) dias do mês de agosto de 2009

JÚLIA FERNANDES FARINHA, Diretora Administrativa

Disponibilizado em 13/08/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

RETIRADA DE EDITAL

Form fields for Razão Social, CNPJ nº, Endereço, E-mail, Cidade, Estado, Telefone, Fax.

Recebemos através do acesso à página www.apucarana.pr.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ___ de _____ de 200__.

Assinatura

Caro Interessado, Visando comunicação futura entre esta Autarquia e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter à Coordenadoria de Licitação por meio do fax (043) 3422-7482 ou 34225888 ou e-mail: karinal@apucarana.pr.gov.br

A remessa do mesmo se faz necessária para comprovação de ter a Vossa Empresa retirado o presente edital, porém não obriga a Coordenadoria de licitação a comunicar toda alteração, sendo que esta se fará por meio de divulgação pública (internet e/ou jornal). Coordenadoria de Licitação da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana-Pr.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº059/09

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº035/09

Realização da Licitação: 24/08/2009 às 09:00 hrs - Protocolo até às 08:45 hrs

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Requisitante: Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

ÍNDICE

- 1.0 DO OBJETO
2.0 DA PARTICIPAÇÃO
3.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4.0 DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS
5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
6.0 DA HABILITAÇÃO
7.0 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
8.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES
9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10.0 DOS RECURSOS
11.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO
12.0 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.0 DAS CONTRATAÇÕES
14.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.0 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO
16.0 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO
17.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos: 14/08/2009 à 21/08/2009 - 08:00 às 18:00 hrs. Coordenadoria de Licitação: tel:(xxx43) 3422-58-88 ramal 240 Fax: (xxx43)3422-7482

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 039/2009, torna pública para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório será regido integralmente, pelo Decreto nº3931, de 19/09/2001 alterado pelo Decreto nº4342 de 23/08/2003, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.557, de 09/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº059/09

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº035/09

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Requisitante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA (Of.752/2009)

AFIXADO EM EDITAL NO DIA: 13/08/2009

DATA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ O DIA 24/08/2009 ÀS 08:45 HORAS

DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 24/08/2009 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Prédio da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

1 DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futuras aquisições de MATERIAL GRÁFICO, para serem usados nos diversos Setores desta Autarquia Municipal de Saúde, sendo: SAMU, PSF, NATA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ESCOLA DA GESTANTE, CENTRO INFANTIL, CAPS-I, CAPS-AD, ODONTOLOGIA, para um período até 31.12.2009, observado a discriminação prevista no anexo I (Termo de Referência).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste.

2.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 Será permitida a participação de empresas em consórcio para atendimento do objeto desta licitação, desde que atendido o Artigo 33 da Lei nº 8.666/93 e as disposições da Lei 6.404 de 13/12/76, devendo ser apresentada à comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme legislação vigente.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (com firma reconhecida ou original para reconhecimento), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.2.2 Aquela que se fizer representar, por Estatuto ou Contrato Social para o devido credenciamento, deverá trazer 01(uma) via fora do envelope de habilitação, sendo que no envelope de habilitação, deverá constar toda a documentação solicitada, sob pena de inabilitação.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

Nota: Não será necessária a apresentação do ANEXO V no envelope da documentação, desde que apresentado juntamente com o credenciamento.

Nota 01: A não apresentação do ANEXO V implica em inabilitação da empresa proponente.

4. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS, NÃO OBRIGA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA A FIRMAR CONTRATAÇÕES NAS QUANTIDADES ESTIMADAS, PODENDO OCORRER LICITAÇÕES ESPECÍFICAS PARA AQUISIÇÃO DE DETERMINADOS ITENS, FICANDO ASSEGURADO AO DETENTOR DO REGISTRO A PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

4.2 Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes ocorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

4.3 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.4 O resultado desta licitação será publicado em órgão da imprensa oficial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Na proposta de preços, deverá:

5.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo, quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

5.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº., endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

5.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do Anexo II (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado, em moeda corrente nacional (R\$), expressa em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

5.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

5.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entregues, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

5.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE B - DOCUMENTAÇÃO

6.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

6.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo III;

6.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoisessis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99), conforme o modelo constante do Anexo IV;

6.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

6.1.5 Prova de regularidade para com a Procuradoria da Fazenda Nacional (Divida Ativa da União), Fazenda Federal (Débito de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Débitos de Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Município e Inscrição) do domicílio ou sede do licitante;

6.1.6 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

6.1.7 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.8 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.9 Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

6.1.10 Balanço Patrimonial e demonstração contábil 2008;

6.2 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Autarquia, ou publicação em órgão da imprensa oficial. A pregoeira poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

6.2.1 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.3 Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa

autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO

7.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela AMS em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

8.1.1. Pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, em despacho fundamentado do seu Diretor superintendente.

8.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

8.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

8.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

8.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

8.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

8.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

8.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

8.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias,

facultada a Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana à aplicação das penalidades previstas.

8.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DO TERMO CONTRATUAL

9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

9.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequentemente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

9.3. O edital do Pregão Presencial nº. 035/2009 - AMS integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

9.4. Por força das disposições fixadas na Lei 11.184, de 9 de abril de 1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.

9.5. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação e subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

10.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

10.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

10.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

10.5. As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata. Pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

AUTORIDADE COMPETENTE

Palas empresas: Nome _____/empresa Nome _____/empresa Nome _____/empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA AVISO DE LICITAÇÃO

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.059/09

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - A.M.S

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.035/2009

Assunto: Registro de preços para futuras aquisições de MATERIAL GRÁFICO, para atender aos diversos setores desta Autarquia Municipal de Saúde, sendo: NATA, SAMU, CAPS-AD, CAPS-I, PSF, Odontologia, Escola da Gestante, Centro Infantil e Vigilância em Saúde, para um período até 31.12.2009.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação previa no órgão de imprensa Oficial Edições de _____ e _____/_____, respectivamente:

Table with 5 columns: Item nº., Classificação, Nome da Empresa, Marca, Valor Registrado. Row 1: Disponibilizado em 13/08/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

Comissão Permanente de Licitação

Disponibilizado em 13/08/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

Secretaria Fazenda

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITACÃO

OBJETO: Contratação do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, CPNJ 76.437.383/0001-21, para prestação dos serviços de publicação, referente à diversos atos oficiais, deste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 488/09, ante as justificativas, que se embasaram no art. 24, inc. XVI da Lei Federal nº 8666/93 e Parecer Jurídico nº 184/2009, o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação, considerando que a prestação do serviço é necessário para auferir o interesse público com a melhor qualidade e o menor desembolso possível, destarte, isentando o Município de qualquer lesão ao erário e à moralidade pública.

Data de Realização: 01/09/09 às 09:00 horas

O Edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Apucarana - Coordenadoria de Licitação e no site do Município - www.apucarana.pr.gov.br.

Esclarecimentos a partir do dia 19/08/2009 - das 13:00 às 18:00h, fone:(43)3422-4000 r. 218/225.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 10 de Agosto de 2009.

João Carlos de Oliveira, Prefeito Municipal

Disponibilizado em 10/08/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/09 TIPO: Menor Preço Unitário por Item

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos tratores do Programa Terra Preparada, neste Município.

Valor Máximo: R\$ 4.218,83 (Quatro mil duzentos e dezoito reais e oitenta e tres centavos);

Data de Realização: 02/09/09 às 09:00 horas

O Edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Apucarana - Coordenadoria de Licitação e no site do Município - www.apucarana.pr.gov.br.

Esclarecimentos a partir do dia 19/08/2009 - das 13:00 às 18:00h, fone:(43)3422-4000 r. 218/225.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, 03 de Agosto de 2009

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal

Disponibilizado 10/08/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/09 TIPO: Menor Preço

OBJETO: Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA DIVERSAS SECRETARIAS, neste Município, para um período de 12 (doze) meses.

Valor Máximo Estimado R\$ 885.466,67 (Oitocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Data de Realização: 28/08/2009 às 9:00 horas.

O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br

Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 4000 r. 225/218. Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana 13 de Agosto de 2009.

Comissão Permanente de Licitação

Disponibilizado em 13/08/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA AVISO DE LICITACÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/09 TIPO: Menor Preço Unitário por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados, neste Município.

15.7 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresce, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais, parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a consequente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos a mesma;

16. DA INEXEÇÃO E DA RESCISÃO
16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, com as consequências devidas, inclusive o reconhecimento dos direitos da Autorarquia, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 Fica assegurado a Autorarquia o direito de não interesse da Autorarquia, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevat omissões puramente formais, desde que não reate infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será lavrada ata dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, a qual será assinada pela Pregoeira e licitante vencedor, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, provar a conservação ou ressava de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 10 deste.

17.5 É facultado, a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte da Autorarquia. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização, ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Autorarquia tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autorarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

ANEXO I: Termo de Referência;
II: Planilha de Preços;
III: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);
V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002); e
VI: Ata de Registros de Preços com Anexo;

Edifício da Autarquia Mun. de Saúde de Apucarana, 12/08/2009.

Table with columns: QTD, UNID, OBJETO, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Lists various medical supplies and services like '100X1, FRENTE E VERSO', 'BL. FICHA CLINICA', 'BL. FICHA DE AVALIACAO DE QUALIDADE DE VIDA'.

LURDES MARQUES F. SANTOS
PREGOEIRA

Pregão Presencial nº. 035/09

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preços para futuras aquisições de MATERIAL GRÁFICO (IMPRESSOS), para serem usados nos diversos setores desta Autorarquia Municipal de Saúde, sendo: NATTA, SAMU, CAPS-AD, CAPS-I, PSF, Odontologia, Escola da Gestante, Centro Infantil e Vigilância em Saúde, para um período até 31.12.2009, conforme demonstrativo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Table with columns: ITEM, QTD, UNID, OBJETO, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Lists items like 'BL. ACIDO URICO ELAVADO 100X1 - TAMANHO A4 - (NASF)', 'BL. ACOMPANHAMENTO DIABETICO 100X1, FRENTE E VERSO - TAMANHO A4 - (EPIDEMIO)', 'BL. ACOMPANHAMENTO GESTANTE 100X1, FRENTE E VERSO - TAMANHO A4 - (PSF)'.

17.14 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.16 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito a Pregoeira, na Coordenadoria de Licitação, 2º andar, Edifício da Autorarquia Municipal, em Apucarana - PR, no período de 22/07/2009 a 29/07/2009, horário de 08:00 as 18:00 horas.

17.17 Cópia do Pregão e seus anexos serão fornecidos no site desta Autorarquia, no endereço eletrônico: www.apucarana.pr.gov.br

17.18 Cópia dos documentos não incluídos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessárias, as disposto pela Autorarquia, serão fornecidos mediante taxa, ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na conta corrente movimento desta Autorarquia, que será fornecida no endereço constante do item 17.17 deste.

17.19 Os envelopes "Documentação e Proposta" não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcrito o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação, ou se for o caso, sanção dos recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Autorarquia.

Table with columns: QTD, UNID, OBJETO, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Continuation of medical supplies list like '100X1, FRENTE E VERSO', 'BL. FICHA CLINICA', 'BL. FICHA DE AVALIACAO DE QUALIDADE DE VIDA'.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preços para futuras aquisições de MATERIAL GRÁFICO (IMPRESSOS), para serem usados nos diversos setores desta Autorarquia Municipal de Saúde, sendo: NATTA, SAMU, CAPS-AD, CAPS-I, PSF, Odontologia, Escola da Gestante, Centro Infantil e Vigilância em Saúde, para um período até 31.12.2009, conforme demonstrativo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Table with columns: ITEM, QTD, UNID, OBJETO, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Lists items like 'VIA BRANCA, 2ª VIA COLORIDA - TAMANHO A4 - (CAPS AD / CAPS I)', 'BL. LAUDO APAC 100X1 - TAMANHO A4 - (NASF)', 'BL. LISTAGEM DE AGENDAMENTO DE EXAMES 100X1 - TAMANHO PAPEL A4 - (SS)'.

17.14 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.16 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito a Pregoeira, na Coordenadoria de Licitação, 2º andar, Edifício da Autorarquia Municipal, em Apucarana - PR, no período de 22/07/2009 a 29/07/2009, horário de 08:00 as 18:00 horas.

17.17 Cópia do Pregão e seus anexos serão fornecidos no site desta Autorarquia, no endereço eletrônico: www.apucarana.pr.gov.br

17.18 Cópia dos documentos não incluídos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessárias, as disposto pela Autorarquia, serão fornecidos mediante taxa, ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na conta corrente movimento desta Autorarquia, que será fornecida no endereço constante do item 17.17 deste.

17.19 Os envelopes "Documentação e Proposta" não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcrito o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação, ou se for o caso, sanção dos recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Autorarquia.

Table with columns: QTD, UNID, OBJETO, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Continuation of medical supplies list like '1ªVIA BRANCA, 2ªVIA JORNAL - TAMANHO 11 X 20,8 CM', 'BL. RECEITUARIO INTERNO 100 X 1, PICTOADO, FOLHA COR-DE-ROSA, TAMANHO 20 X 10 CM (EPIDEMIO)'.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preços para futuras aquisições de MATERIAL GRÁFICO (IMPRESSOS), para serem usados nos diversos setores desta Autorarquia Municipal de Saúde, sendo: NATTA, SAMU, CAPS-AD, CAPS-I, PSF, Odontologia, Escola da Gestante, Centro Infantil e Vigilância em Saúde, para um período até 31.12.2009, conforme demonstrativo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Table with columns: ITEM, QTD, UNID, OBJETO, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Lists items like 'VIA BRANCA, 2ª VIA COLORIDA - TAMANHO A4 - (CAPS AD / CAPS I)', 'BL. LAUDO APAC 100X1 - TAMANHO A4 - (NASF)', 'BL. LISTAGEM DE AGENDAMENTO DE EXAMES 100X1 - TAMANHO PAPEL A4 - (SS)'.

17.14 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.16 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito a Pregoeira, na Coordenadoria de Licitação, 2º andar, Edifício da Autorarquia Municipal, em Apucarana - PR, no período de 22/07/2009 a 29/07/2009, horário de 08:00 as 18:00 horas.

17.17 Cópia do Pregão e seus anexos serão fornecidos no site desta Autorarquia, no endereço eletrônico: www.apucarana.pr.gov.br

17.18 Cópia dos documentos não incluídos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessárias, as disposto pela Autorarquia, serão fornecidos mediante taxa, ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na conta corrente movimento desta Autorarquia, que será fornecida no endereço constante do item 17.17 deste.

17.19 Os envelopes "Documentação e Proposta" não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcrito o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação, ou se for o caso, sanção dos recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Autorarquia.

Table with columns: QTD, UNID, OBJETO, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Continuation of medical supplies list like '1ªVIA BRANCA, 2ªVIA JORNAL - TAMANHO 11 X 20,8 CM', 'BL. RECEITUARIO INTERNO 100 X 1, PICTOADO, FOLHA COR-DE-ROSA, TAMANHO 20 X 10 CM (EPIDEMIO)'.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preços para futuras aquisições de MATERIAL GRÁFICO (IMPRESSOS), para serem usados nos diversos setores desta Autorarquia Municipal de Saúde, sendo: NATTA, SAMU, CAPS-AD, CAPS-I, PSF, Odontologia, Escola da Gestante, Centro Infantil e Vigilância em Saúde, para um período até 31.12.2009, conforme demonstrativo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Table with columns: ITEM, QTD, UNID, OBJETO, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Lists items like 'VIA BRANCA, 2ª VIA COLORIDA - TAMANHO A4 - (CAPS AD / CAPS I)', 'BL. LAUDO APAC 100X1 - TAMANHO A4 - (NASF)', 'BL. LISTAGEM DE AGENDAMENTO DE EXAMES 100X1 - TAMANHO PAPEL A4 - (SS)'.

17.14 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.16 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito a Pregoeira, na Coordenadoria de Licitação, 2º andar, Edifício da Autorarquia Municipal, em Apucarana - PR, no período de 22/07/2009 a 29/07/2009, horário de 08:00 as 18:00 horas.

17.17 Cópia do Pregão e seus anexos serão fornecidos no site desta Autorarquia, no endereço eletrônico: www.apucarana.pr.gov.br

17.18 Cópia dos documentos não incluídos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessárias, as disposto pela Autorarquia, serão fornecidos mediante taxa, ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na conta corrente movimento desta Autorarquia, que será fornecida no endereço constante do item 17.17 deste.

17.19 Os envelopes "Documentação e Proposta" não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcrito o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação, ou se for o caso, sanção dos recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Autorarquia.

Table with columns: QTD, UNID, OBJETO, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Continuation of medical supplies list like '1ªVIA BRANCA, 2ªVIA JORNAL - TAMANHO 11 X 20,8 CM', 'BL. RECEITUARIO INTERNO 100 X 1, PICTOADO, FOLHA COR-DE-ROSA, TAMANHO 20 X 10 CM (EPIDEMIO)'.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preços para futuras aquisições de MATERIAL GRÁFICO (IMPRESSOS), para serem usados nos diversos setores desta Autorarquia Municipal de Saúde, sendo: NATTA, SAMU, CAPS-AD, CAPS-I, PSF, Odontologia, Escola da Gestante, Centro Infantil e Vigilância em Saúde, para um período até 31.12.2009, conforme demonstrativo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Table with columns: ITEM, QTD, UNID, OBJETO, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Lists items like 'VIA BRANCA, 2ª VIA COLORIDA - TAMANHO A4 - (CAPS AD / CAPS I)', 'BL. LAUDO APAC 100X1 - TAMANHO A4 - (NASF)', 'BL. LISTAGEM DE AGENDAMENTO DE EXAMES 100X1 - TAMANHO PAPEL A4 - (SS)'.

17.14 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.16 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito a Pregoeira, na Coordenadoria de Licitação, 2º andar, Edifício da Autorarquia Municipal, em Apucarana - PR, no período de 22/07/2009 a 29/07/2009, horário de 08:00 as 18:00 horas.

17.17 Cópia do Pregão e seus anexos serão fornecidos no site desta Autorarquia, no endereço eletrônico: www.apucarana.pr.gov.br

17.18 Cópia dos documentos não incluídos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessárias, as disposto pela Autorarquia, serão fornecidos mediante taxa, ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na conta corrente movimento desta Autorarquia, que será fornecida no endereço constante do item 17.17 deste.

17.19 Os envelopes "Documentação e Proposta" não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcrito o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação, ou se for o caso, sanção dos recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Autorarquia.

2.3 O recebimento do bem dar-se-á, pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle do fornecimento;

2.3.1 Ocorrendo divergência, entre os pedidos do gestor do contrato e o respectivo relatório de fornecimento, será realizada averiguação pelo gestor do contrato, com acompanhamento de funcionário do licitante vencedor.

2.3.2 Casado o gestor do contrato rejeitar total ou em parte, o bem entregue em desacordo com o objeto.

2.4 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá a Autorarquia, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.6 A Autorarquia comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediatas correções, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.7 A presença da fiscalização da Autorarquia não elide, nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.8 O prazo de contratação vigorará enquanto ocorrer o fornecimento do bem, podendo ser de até 31.12.2009, contados da data de sua assinatura.

3. DO PREÇO MÁXIMO
3.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de R\$159.535,77(cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).

3.2 A Autorarquia se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
4.1 O faturamento será feito mediante a entrega, e o pagamento será efetuado mensalmente, através de Ordem Bancária, mediante apresentação das requisições e de Nota Fiscal/Fatura; assinadas pelo responsável do Setor de Almoarifado.

4.2 A liberação de cada parcela fica condicionada a apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

OBS: -PARA IMPRESSOS FRENTE E VERSO: GRAMATURA DO PAPEL DEVERÁ SER 75 g

-PARA IMPRESSOS SÓ FRENTE: GRAMATURA DO PAPEL DEVERÁ SER 56 g.

-PARA FICHAS, CARTEIRAS E CARTÃO: GRAMATURA DO PAPEL DEVERÁ SER 240g.

-PARA FOLDERS: GRAMATURA DO PAPEL DEVERÁ SER 150 g.

- OS MODELOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM CD - ROM, NO SETOR DE ALMOARIFADO, SITO A NUA VIVALDO JOSÉ TELIXEIRA Nº 035, SAÍDA P/ MARINGÁ FONE: 3901-1037.

- A LOGOMARCA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO DURANTE O ANO, NÃO OCORRENDO QUALQUER ACRESCIMO PARA A CONTRATAÇÃO NOS IMPRESSOS QUE FOREM SOLICITADOS NA SEQUENCIA, DESDE QUE NÃO HAJA ALTERAÇÃO NA QUANTIDADE DE CORES EM QUE É REALIZADO O IMPRESSO.

A proposta de preços deverá ser confeccionada conforme as exigências constantes deste edital:

- As (s) marca(s) eventualmente citada(s) neste, serve apenas para verificar a similaridade com o bem a ser ofertado, não sendo considerada(s) como exigência.

- As especificações técnicas exigidas não necessariamente, devido a inevitável aquisição de bens que atendam precisamente sua utilização, por conseguinte, bens com padrão de qualidade inferior não produzirão o resultado estimado, conforme as finalidades precípuas do trabalho;

1.1 A estimativa de quantidade, referente ao fornecimento objeto da contratação, servirá tão somente de subsídio à licitantes na formulação das propostas, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor.

1.2 Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado, quantidades e MARCA (marca própria do fabricante).

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO
2.1 O fornecimento dos materiais deverá ser realizado mediante solicitação do responsável pelo Setor do Almoarifado Central, sito à Rua Vivaldo José Telixeira, nº. 35, nesta cidade, após a emissão da autorização de fornecimento, anexando nota conta do fornecedor, as despesas com fretos.

2.2 Para a solicitação de entrega, a Autorarquia obedecerá à informação da existência de recursos orçamentários e financeiros, que indicará quais os quantitativos do pedido;

2.3 O fornecimento dos materiais deverá ser realizado mediante solicitação do responsável pelo Setor do Almoarifado Central, sito à Rua Vivaldo José Telixeira, nº. 35, nesta cidade, após a emissão da autorização de fornecimento, anexando nota conta do fornecedor, as despesas com fretos.

2.4 O fornecimento dos materiais deverá ser realizado mediante solicitação do responsável pelo Setor do Almoarifado Central, sito à Rua Vivaldo José Telixeira, nº. 35, nesta cidade, após a emissão da autorização de fornecimento, anexando nota conta do fornecedor, as despesas com fretos.

2.5 O fornecimento dos materiais deverá ser realizado mediante solicitação do responsável pelo Setor do Almoarifado Central, sito à Rua Vivaldo José Telixeira, nº. 35, nesta cidade, após a emissão da autorização de fornecimento, anexando nota conta do fornecedor, as despesas com fretos.

2.6 O fornecimento dos materiais deverá ser realizado mediante solicitação do responsável pelo Setor do Almoarifado Central, sito à Rua Vivaldo José Telixeira, nº. 35, nesta cidade, após a emissão da autorização de fornecimento, anexando nota conta do fornecedor, as despesas com fretos.

2.7 O fornecimento dos materiais deverá ser realizado mediante solicitação do responsável pelo Setor do Almoarifado Central, sito à Rua Vivaldo José Telixeira, nº. 35, nesta cidade, após a emissão da autorização de fornecimento, anexando nota conta do fornecedor, as despesas com fretos.

2.8 O fornecimento dos materiais deverá ser realizado mediante solicitação do responsável pelo Setor do Almoarifado Central, sito à Rua Vivaldo José Telixeira, nº. 35, nesta cidade, após a emissão da autorização de fornecimento, anexando nota conta do fornecedor, as despesas com fretos.

2.9 O fornecimento dos materiais deverá ser realizado mediante solicitação do responsável pelo Setor do Almoarifado Central, sito à Rua Vivaldo José Telixeira, nº. 35, nesta cidade, após a emissão da autorização de fornecimento, anexando nota conta do fornecedor, as despesas com fretos.

2.10 O fornecimento dos materiais deverá ser realizado mediante solicitação do responsável pelo Setor do Almoarifado Central, sito à Rua Vivaldo José Telixeira, nº. 35, nesta cidade, após a emissão da autorização de fornecimento, anexando nota conta do fornecedor, as despesas com fretos.

2.11 O fornecimento dos materiais deverá ser realizado mediante solicitação do responsável pelo Setor do Almoarifado Central, sito à Rua Vivaldo José Telixeira, nº. 35, nesta cidade, após a emissão da autorização de fornecimento, anexando nota conta do fornecedor, as despesas com fretos.

2.12 O fornecimento dos materiais deverá ser realizado mediante solicitação do responsável pelo Setor do Almoarifado Central, sito à Rua Vivaldo José Telixeira, nº. 35, nesta cidade, após a emissão da autorização de fornecimento, anexando nota conta do fornecedor, as despesas com fretos.

2.13 O fornecimento dos materiais deverá ser realizado mediante solicitação do responsável pelo Setor do Almoarifado Central, sito à Rua Vivaldo José Telixeira, nº. 35, nesta cidade, após a emissão da autorização de fornecimento, anexando nota conta do fornecedor, as despesas com fretos.

2.14 O fornecimento dos materiais deverá ser realizado mediante solicitação do responsável pelo Setor do Almoarifado Central, sito à Rua Vivaldo José Telixeira, nº. 35, nesta cidade, após a emissão da autorização de fornecimento, anexando nota conta do fornecedor, as despesas com fretos.

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

5.1 Cumprir fielmente, os compromissos avançados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com empenho e perfeição e solucionar os problemas que porventura venham surgir, relacionados particularmente com a entrega;

5.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejarem sua contratação e não transferir a outrem, no todo ou em parte, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não incluindo no reduzido essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte da Autorarquia;

5.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais incidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envoltórios, responsabilização e/ou também por danos a terceiros, encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas, e ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

5.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não incluindo no reduzido essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte da Autorarquia;

5.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere à Autorarquia a responsabilidade por seu pagamento;

5.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.7 Fornecer o objeto nas condições estipuladas neste, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato, efetivando o controle do fornecimento, através de relatório;

5.8 Sujeitar-se às disposições do CDC - Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. RESPONSABILIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Autorarquia:

6.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

6.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;